

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.15.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241009/0001-66

Torna-se público que o(a) Secretaria de Desporto e Lazer, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 30 de outubro de 2024

Horário da sessão pública: 08:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS PROJETOS E AÇÕES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL DOS BENEFICIADOS JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DE PINDORETAMA/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída



a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no Termo de Referência e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, JUNTAMENTE com a Proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

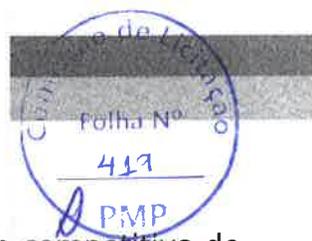
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zero reais)
- 6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e



c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.4.1. Não anexarem a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, JUNTAMENTE com a Proposta.

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

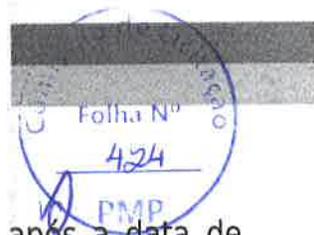
8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 3 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

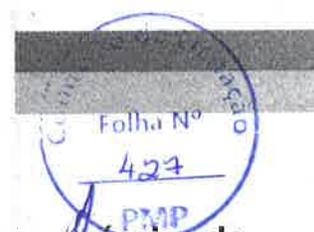
12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

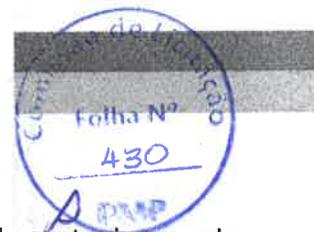
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pindoretama/CE, 17 de outubro de 2024

JOSE MARCELO ROCHA HOLANDA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MATRICULA Nº 010



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.15.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241009/0001-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS PROJETOS E AÇÕES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL DOS BENEFICIADOS JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BOLA DE FUTSAL 200	50,00	Unidade
bola de futsal infantil 200 em pvc costurada, câmara butil, deve ser aprovada, por no mínimo uma federação regional, ou confederação brasileira de futebol de salão (cbfs).			
2	BOLA DE FUTSAL 500	50,00	Unidade
bola oficial de futsal pu termotec miolo removível circunferência de 61 - 64 cm, peso 410 - 440 g, deve ser aprovada, por no mínimo uma federação regional, ou confederação brasileira de futebol de salão (cbfs).			
3	REDE DE FUTSAL	10,00	Unidade
rede oficial de futsal fio 0,4mm 100 % polietileno, tamanho 3 m x 2.10m (comp x altura) possui fios em de alta densidade e proteção uv. junção da malha por meio de nós, malha trançada 12x12cm nós cerrados.			
4	BOLA DE HANDEBOL H1L	50,00	Unidade
bola de handebol, h1l, tamanho infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibras de pvc, peso: 230 - 270 g, circunferência: 49 - 51 cm. deve ser aprovada, por no mínimo uma federação regional, ou confederação brasileira de handebol (cbhb).			
5	BOLA DE HANDEBOL H2L	50,00	Unidade
bola de handebol, h2l, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em pvc, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. deve ser aprovada, por no mínimo uma federação regional, ou confederação brasileira de handebol (cbhb).			
6	CRONOMETROS PROJETO HANDBOL	10,00	Unidade
cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão.			
7	BOLA DE HANDEBOL H3L	50,00	Unidade
bola de handebol, h3l, costurada, confeccionada em microfibras de pvc, peso: 425 - 475 g, circunferência: 58 - 60 cm. deve ser aprovada, por no mínimo uma federação regional, ou confederação brasileira de handebol (cbhb).			
8	REDE DE HANDEBOL	10,00	Par
rede oficial de handebol fio 0,4mm 100 % polietileno, tamanho 3 m x 2.10m (comp x altura) possui fios em de alta densidade e proteção uv. junção da malha por meio de nós, malha trançada 12x12cm nós cerrados.			
9	CRONOMETROS	10,00	Unidade
cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão.			
10	APITOS PROJETO HANDBOL	20,00	Unidade
apito plástico tipo fox clássico.			
11	BOMBA DE ENCHER PROJETO HANDEBOL	10,00	Unidade
bomba para inflar bola com sistema dupla ação.			
12	COLCHONETE PROJETO HANDEBOL	50,00	Unidade



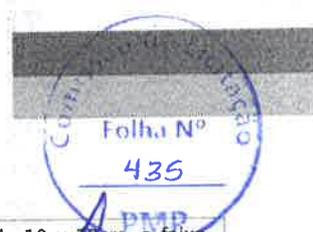
colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.			
13	COLETES PROJETO HANDEBOL	50,00	Unidade
colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.			
14	APITOS PROJETO FUTSAL	20,00	Unidade
apito plástico tipo fox clássico.			
15	CONE PEQUENO PROJETO HANDEBOL	30,00	Unidade
cone de pvc flexível com 23 cm cores variadas.			
16	BOMBA DE ENCHER PROJETO FUTSAL	20,00	Unidade
bomba para Inflar bola com sistema dupla ação.			
17	CONE MÉDIO PROJETO HANDEBOL	30,00	Unidade
cone de pvc laranja e branco com 50 cm de altura.			
18	COLCHONETE PROJETO FUTSAL	50,00	Unidade
colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.			
19	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO HANDEBOL	30,00	Unidade
cone chapéu chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de pvc dobrável, flexível, com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).			
20	CORDA PROJETO HANDEBOL	10,00	Unidade
corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.			
21	COLETES PROJETO FUTSAL	50,00	Unidade
colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.			
22	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL	10,00	Unidade
prancheta com 15 peças de plástico com imãs, que simulam os 14 jogadores e a bola, contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 14 imãs composição: metal com acabamento em plástico composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (a x l): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g tamanho único.			
23	ESCADA DE AGILIDADE PROJETO DE HANDEBOL	10,00	Unidade
escada de treinamento com 4,5 m de comprimento, com fita de nylon e hastes de pvc, contendo 10 degraus.			
24	BAMBOLÊ PROJETO HANDEBOL	30,00	Unidade
bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.			
25	CONE PEQUENO PROJETO FUTSAL	30,00	Unidade
cone de pvc flexível com 23 cm cores variadas.			
26	CONE COM BARREIRA PROJETO HANDEBOL	30,00	Unidade
kit com 8 cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).			
27	CONE MÉDIO PROJETO FUTSAL	30,00	Unidade
cone de pvc laranja e branco com 50 cm de altura.			
28	SACO PARA GUARDAR PROJETO HANDEBOL	10,00	Unidade
saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm. na espessura do fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.			
29	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO FUTSAL	30,00	Unidade



cone chapéu chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de pvc dobrável, flexível, com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).			
30	UNIFORMES PROJETO HANDEBOL	20,00	Unidade
uniforme para handebol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 12 camisas em mangas curtas e 02 em cores diferentes, enumeradas, calções também enumerados p, m, g em duas ou três cores.			
31	CORDA PROJETO FUTSAL	30,00	Unidade
corda de pular med. 2,20m com cabos de madeira.			
32	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO	30,00	Unidade
bola de basquetebol adulto masculino 7,5, matrizada com acabamento externo em borracha super especial, bicolor, circunferência de 75 - 78 cm, peso 600 - 650 g, deve ser aprovada no mínimo por 1 federação regional de basquete ou confederação brasileira de basquete (cbb).			
33	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL PROJETO FUTSAL	10,00	Unidade
prancheta com 11 peças de plástico com ímãs, que simulam os 10 jogadores e a bola, contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 11 ímãs composição: metal com acabamento em plástico composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (a x l): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g tamanho único.			
34	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO	30,00	Unidade
bola de basquete adulto feminino 6,5, matrizada com acabamento externo em borracha super especial, bicolor, circunferência de 72 - 74 cm, peso 510 - 565 g, deve ser aprovada no mínimo por uma federação regional de basquete ou confederação brasileira de basquete (cbb).			
35	ESCADA DE AGILIDADE PROJETO FUTSAL	50,00	Unidade
escada de treinamento com 4,5 m de comprimento, com fita de nylon e hastes de pvc, contendo 10 degraus.			
36	CRONOMETROS PROJETO BASQUETE	10,00	Unidade
cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão.			
37	BAMBOLÊ PROJETO FUTSAL	30,00	Unidade
bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.			
38	APITOS PROJETO BASQUETE	20,00	Unidade
apito plástico tipo fox clássico.			
39	BOMBA DE ENCHER PROJETO BASQUETE	10,00	Unidade
bomba para inflar bola com sistema dupla ação.			
40	CONE COM BARREIRA PROJETO FUTSAL	30,00	Unidade
kit com 8 cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).			
41	COLCHONETE PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.			
42	COLETES PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais			
43	SACO PARA GUARDAR PROJETO FUTSAL	10,00	Unidade
saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm, na espessura do fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.			
44	CONE PEQUENO PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
cone de pvc flexível com 23 cm cores variadas.			
45	CONE MÉDIO PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
cone de pvc laranja e branco com 50 cm de altura.			



46	UNIFORMES PROJETO FUTSAL	20,00	Unidade
uniforme para futsal - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 12 camisas em mangas curtas e 02 em cores diferentes, enumeradas, calções também enumerados p, m, g em duas ou três cores.			
47	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
cone chapéu chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de pvc dobrável, flexível. com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).			
48	CORDA PROJETO BASQUETE	5,00	Unidade
corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.			
49	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETEBOL	10,00	Unidade
prancheta com 11 peças de plástico com ímãs, que simulam os 10 jogadores e a bola. contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 11 ímãs composição: metal com acabamento em plástico composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (a x l): 36,5 x 23,5 cm peso aproximado: cerca de 490g tamanho único.			
50	ESCADA DE AGILIDADE PROJETO BASQUETE	5,00	Unidade
escada de treinamento com 4,5 m de comprimento, com fita de nylon e hastes de pvc, contendo 10 degraus.			
51	BAMBOLÊ PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.			
52	CONE COM BARREIRA PROJETO BASQUETE	30,00	Unidade
kit com 8 cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).			
53	SACO PARA GUARDAR PROJETO BASQUETE	50,00	Unidade
saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm. na espessura do fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.			
54	UNIFORMES PROJETO BASQUETE	20,00	Unidade
uniforme para basquetebol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 10 camisas em mangas curtas, enumeradas, calções também enumerados p, m, g em duas ou três cores.			
55	SARRAFO DE BASQUETEBOL	20,00	Par
sarrafo de baquete em fio seda 4 mm			
56	BOLA DE VOLÊI DE PRAIA PROJETO VOLEIBOL	30,00	Unidade
bola de vôlei de praia, com 12 gomos confeccionada com microfibras, 65 - 67 cm, 260 -280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado			
57	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO ZUMBA	5,00	Unidade
microfone sem fio de mão duplo de 96 canais selecionáveis o que garante um sistema robusto, confiável, fácil de configurar e operar e proporciona um áudio limpo, fiel, de qualidade. modelo atualizado com maior alcance microfones com visor lcd iluminado. homologado pela anatel. receptor: conectores de saída: xlr a, xlr b (ambos balanceado) e p10 (não balanceado). faixa de frequência de operação: grupo 1: 520 a 543.5 mhz grupor 2: 550 a 573.5 mhz estabilidade de frequência: 10ppm impedância de saída: conector xlr: 200 ohm; conector de p10: 1k ohm. relação s/n: 96db resposta de frequência: 50hz-20khz fonte de alimentação: dc 12v x 500ma transmissor faixa de frequência de operação: grupo 1: 520 a 543.5 mhz grupor 2: 550 a 573.5 mhz cápsula: dinâmica antena: embutida fonte de alimentação: 3v (2 pilhas aa) consumo de corrente: 100 ma itens inclusos: 01 receptor; 02 microfones transmissores de mão; 01 fonte de alimentação ac/dc 1,15 m; 04 pilhas aa; 01 cabo p10 (6.35 mm) de 1 metro; 01 manual usuário.			
58	BOLA DE VOLÉIBOL DE QUADRA PROJETO VOLEIBOL	30,00	Unidade
bola de vôlei, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, bola oficial, 65 - 67 cm, 260 - 280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.			
59	BLUSAS PROFESSORES ZUMBA	15,00	Unidade
camisas para os professores - 100% poliamida, na cor referente azul marinho deve conter a logo marca da prefeitura municipal de pindoretama, secretaria do desporto e lazer e logo marca do projeto vem com a gente. 2p - 2m			
60	BLUSAS PARTICIPANTES ZUMBA	50,00	Unidade
camisas para os professores - 100% poliéster, na cor referente branco deve conter a logo marca da prefeitura municipal de pindoretama, secretaria do desporto e lazer e logo marca do projeto vem com a gente. 2p - 2m			
61	REDE DE VOLÊI DE PRAIA PROJETO VOLEIBOL	15,00	Unidade



rede de vôlei de prala, nas dimensões oficiais 8,5m x 1m. trata-se de uma rede com nós e malhas de 10 x 10cm. a faixa superior e inferior da rede têm 80 mm.			
62	BASTÃO ZUMBA	30,00	Unidade
cabo de vassouras no comprimento 120 cm, largura: 23 mm altura: 23 mm e o peso: 0,31 kg			
63	REDE DE VOLÉIBOL DE QUADRA PROJETO VOLEIBOL	30,00	Unidade
rede de vôlei com malha de 10cm. fio de seda 2,5 cm, tamanho 10x1m (compr. x altura). peso 3,510g.			
64	CONE CHAPÉU CHINÊS ZUMBA	20,00	Unidade
cone chapéu chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de pvc dobrável, flexível. com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).			
65	ESCADA DE AGILIDADE ZUMBA	10,00	Unidade
escada de treinamento com 4,5 m de comprimento, com fita de nylon e hastes de pvc, contendo 10 degraus.			
66	CRONOMETROS PROJETO VOLEIBOL	15,00	Unidade
cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão			
67	SOM ZUMBA	2,00	Unidade
som com microfones - com 3 caixas modelo ev, fixadas em tripés, potência mínima de 8.00 watts (rms), com todo o acabamento necessário para instalação, uma mesa de som com aparelhos de cd, md e cdk, 02 microfones sem fios fm, com coletâneas musical e um técnico para sonoplastia, em horários conforme programação elaborado pela comissão organizadora do evento.			
68	APITOS PROJETO VOLEIBOL	20,00	Unidade
apito plástico tipo fox clássico.			
69	FITA MÉTRICA ZUMBA	5,00	Unidade
fita métrica de 1,50 metros para costureira, alfalate, artesanato, academia, medição corporal, no comprimento de 1,5m.			
70	BOMBA DE ENCHER PROJETO VOLEIBOL	5,00	Unidade
bomba para inflar bola com sistema dupla ação.			
71	BALANÇA DIGITAL ZUMBA	10,00	Unidade
balança digital vidro temperado 180kg. alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado. capacidade de 180 kg.; - gradação: d=100g; - medida do lcd: 78 x 36 mm.; - acionamento através de toque; - zeragem e desligamento automático.			
72	COLCHONETE ZUMBA	30,00	Unidade
colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.			
73	COLCHONETE PROJETO VOLEIBOL	30,00	Unidade
colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.			
74	COLETES PROJETO VOLEIBOL	30,00	Unidade
colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.			
75	CONE PEQUENO PROJETO VOLEIBOL	20,00	Unidade
cone de pvc flexível com 23 cm cores variadas.			
76	CONE MÉDIO PROJETO VOLEIBOL	20,00	Unidade
cone de pvc laranja e branco com 50 cm de altura.			
77	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO VOLEIBOL	20,00	Unidade
cone chapéu chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de pvc dobrável, flexível. com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).			



78	CORDA PROJETO VOLEIBOL	10,00	Unidade
corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.			
79	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PROJETO VOLEIBOL	5,00	Unidade
prancheta de voleibol com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores e a bola. contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 13 imãs composição: metal com acabamento em plástico composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (a x l): 36 x 24 cm			
80	ESCALADA DE AGILIDADE	10,00	Unidade
escada de treinamento com 4,5 m de comprimento, com fita de nylon e hastes de pvc, contendo 10 degraus.			
81	BAMBOLÊ PROJETO VOLEIBOL	30,00	Unidade
bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.			
82	CONE BARREIRA PROJETO VOLEIBOL	10,00	Unidade
kit com 8 cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).			
83	JOGO DE XADREZ JOGOS FRIOS	10,00	Unidade
jogo xadrez, tabuleiro, com 32 peças de material plástico nas cores branca (16 unid.) e preta (16 unid.) dimensões das peças: rei: 10,0 cm de altura e 4,0 cm de base; - rainha: 7,8 cm de altura e 4,0 cm de base; - bispo: 7,5 cm de altura e 4,0 cm de base; - cavalo: 6,5 cm de altura e 4,0 cm de base; - torre: 5,5 cm de altura e 4,0 cm de base; - peão: 5,0 cm de altura e 3,5 cm de base. material do tabuleiro em courvin, aplicação lazer e entretenimento tamanho 70 x 70.			
84	SACO PARA GUARDAR PROJETO VOLEIBOL	10,00	Unidade
saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm, na espessura do fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.			
85	JOGO DE DAMA JOGOS FRIOS	10,00	Unidade
dama e trilha: jogo de damas e trilha em tabuleiro de madeira mdf com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico e regras dos jogos, tam. mínimo do tabuleiro 27cm x 27cm, com serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, com estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tam mínimo do produto 30x30x4,5cm, idade: a partir de 07 anos.			
86	UNIFORMES PROJETO VOLEIBOL	20,00	Unidade
uniforme para voleibol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 10 camisas em mangas curtas, enumeradas, calções também enumerados p, m, g em duas ou três cores.			
87	BOLA FUTVOLEI	20,00	Unidade
bola futevôlei, com circunferência: 68-69cm e peso aproximado de 425-440g.			
88	MESA PARA TÊNIS DE MESA	5,00	Unidade
mesa para tênis de mesa - com tampos de mdf de 25-30mm nas medidas de 76 cm de altura, comprimento de 274 cm e largura de 152,5 cm, pintada na cor azul não reflexível, mesa com coeficiente de atrito conforme normas da ittf. fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. proteção contra umidade na parte inferior da mesa. mesa com travas de segurança. pés de tubo de aço dobráveis com rodízios. cavaletes de aço, cada conjunto tem 4 rodas, os tampos são independentes. rodas de 4 polegadas emborrachadas. trava de segurança quando fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. espessura do tampo: 25-30cm. dimensões do produto montado: 2,74x0,76x1,52 m			
89	BOLA DE TÊNIS DE MESA	10,00	Caixa
bolinhas de tênis de mesa. caixa com 06 bolinhas. material: plástico.			
90	RAQUETE TÊNIS DE MESA	10,00	Par
raquete tênis de mesa (par) - cabo confeccionado em madeira resistente, e parte superior revestida de borracha com 2 faces. medidas: 26cm de comprimento x 15cm de largura x 1,3cm de altura. peso aproximado:160g.			
91	REDE DE TÊNIS DE MESA	10,00	Unidade
rede de tênis de mesa. composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo Jacaré ou alicate. altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.			
92	TATAME LUTAS	30,00	Unidade
tatames tapetes eva dupla face azul royal com preto 50x50x2cm 20mm. acompanha bordas de acabamento. tatame é produzido em e.v.a. de alta qualidade. densidade adequadas garante a segurança e o conforto do usuário. sistema de absorção de impacto. tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. fácil manuseio e montagem. Impermeável. higiênico. pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. durável possui validade indeterminada. para formar 1 metro quadrado são necessários 4 tatames			



93	Aparador de chute LUTAS	5,00	Unidade
o aparador de chute bomcombate é confeccionado em couro de alta qualidade para prática de treinos de artes marciais. composição: couro sintético/espuma densidade espuma: d80 peso líquido aproximado: 1,90 kg. dimensões aproximadas: altura: 40cm largura: 20cm profundidade: 10cm			
94	TRENA MÉTRICA PROJETO ATLETISMO	10,00	Unidade
fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. com a medição de 100 m de comprimento.			
95	SACO DE PANCADA LUTAS	10,00	Unidade
saco de pancada gorilla profissional 180x100			
96	RAQUETE LUTAS	10,00	Unidade
raquete de chute profissional (und) taekwondo			
97	TRENA MÉTRICA PROJETO ATLETISMO	30,00	Unidade
fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. com a medição de 50 m de comprimento.			
98	CANELEIRA LUTAS	10,00	Unidade
caneleira com baixa espessura mas com alta proteção, envolvendo a perna. forração com material de fácil limpeza, elásticos com regulagem em fecho de contato importado. ideal para muaythai, kickboxing, karate (alguns estilos).			
99	TRENA MÉTRICA 30M PROJETO ATLETISMO	10,00	Unidade
fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. com a medição de 30 m de comprimento.			
100	TRENA MÉTRICA 20M PROJETO ATLETISMO	10,00	Unidade
fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. com a medição de 20 m de comprimento.			
101	KIT ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PROJETO ATLETISMO	50,00	KITS
kit estacas para treinamento de agilidade é composto por 08 estacas, desenvolvidas em com base de aço para ser fixado no solo e o pólo em plástico pvc, com 1,6 metros de altura.			
102	BOLA DE FUTEBOL	20,00	Unidade
bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450g. características adicionais: câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 69,5cm. modelo: futebol de campo 81 new			
103	KIT ADIPÔMETRO CIENTÍFICO PROJETO ATLETISMO	5,00	Kit
01 adipômetro científico - registro anvisa nº 81540240001; 01 trena antropométrica de fibra com trava; 01 disco de imc; 01 marcador de dobras cutâneas; 01 bolsa para transporte. com a matéria prima: abs terpolímero de alta resistência; resolução: décimos de milímetros (decimal); faixa de medição: 0 a 65 mm; tolerância: ± 0,5 mm em 65 mm.			
104	REDE FUTEBOL DE CAMPO	20,00	Unidade
dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. malha: 15x15cm; fio: confeccionada no fio 2mm; material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); cor: branca.			
105	CRONOMETROS FUTEBOL	10,00	Unidade
cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão			
106	FITA MÉTRICA PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
fita métrica de 1,50 metros para costureira, alfaiate, artesanato, academia, medição corporal, no comprimento de 1,5m			
107	UNIFORMES FUTEBOL	20,00	Unidade
uniforme para futebol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 20 camisas em mangas curtas e 02 em cores diferentes, enumeradas, calções também enumerados p, m, g em duas ou três cores.			
108	APITOS FUTEBOL	20,00	Unidade
apito plástico tipo fox clássico.			
109	JOGO DE CARTÕES OFICIAL FUTEBOL	10,00	Unidade



jogo de cartão para arbitro, material de pvc , no tamanho 7,5x10,5 cm (largura x altura) . nas cores referentes amarelo, vermelho			
110	CONES GRANDES FUTEBOL	10,00	Unidade
kit de 5 cones medindo 75 cm.			
111	MONITOR CARDÍACO (FREQUÊNCÍMETRO) PROJETO ATLETISMO	10,00	Unidade
- apresenta contagem regressiva de tempo; - faixa de objetivo (zona alvo) reajustável; - tempo total acima do limite mínimo; - tempo total acima do limite máximo; - relógio de 12/24 horas; - indicador de transmissão por led; - resistente a água; - cinta transmissora com bateria substituível; - mostrador de batimento cardíaco com medição de 35 a 250 bat/min; - o aparelho emite um aviso sonoro de 01 beep quando o batimento cardíaco estiver acima do limite mínimo; - o aparelho emite um aviso sonoro de 04 beeps a cada 30 segundos quando o batimento cardíaco estiver acima do limite máximo de pulsação; - o aparelho emite um alarme visual quando a pulsação ultrapassar o limite máximo relativo a sua idade. - altura: 1,5 cm; - largura: 26 cm; - profundidade: 4,5 cm; - peso: 168 g			
112	CONE CHAPÉU CHINÊS FUTEBOL	20,00	Unidade
cone chapéu chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de pvc dobrável, flexível. com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).			
113	PAQUÍMETRO PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
matéria prima: alumínio com pintura eletrostática branca; amplitude de medição: 0 a 135 mm; resolução da escala: milímetros. Itens inclusos - 01 paquímetro pequeno com mandíbula retrátil - 01 bolsa para transporte			
114	COLCHONETE FUTEBOL	10,00	Unidade
colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.			
115	CORDA FUTEBOL	5,00	Unidade
corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.			
116	DARDO 800G PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
dardo para atletismo, pesando aproximadamente 800g, medindo aproximadamente 2,62m, empunhadura com 35mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 290mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó. recomendado para treinamento e iniciação.			
117	COLETES FUTEBOL	20,00	Unidade
colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.			
118	DARDO 700G PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 700g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável.			
119	FITA MÉTRICA FUTEBOL	3,00	Unidade
fita métrica de 1,50 metros para costureira, alfaiate, artesanato, academia, medição corporal, no comprimento de 1,5m.			
120	DARDO 600G PROJETO ATLETISMO	3,00	Unidade
dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável.			
121	BOMBA DE ENCHER FUTEBOL	3,00	Unidade
bomba para inflar bola com sistema dupla ação.			
122	DARDO 500G	5,00	Unidade
dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável.			
123	ARCOS DE AGILIDADE FUTEBOL	10,00	Unidade
indicações equilíbrio. fortalecimento dos músculos. agilidade. acessórios como: 1 bolsa contendo 8 arcos. características técnicas largura: 53cm altura: 5cm diâmetro: 48cm			
124	CONES DEMARCADORES FUTEBOL	10,00	Unidade
dimensões: altura: 50; comprimento: 26; largura: 30; peso: 0.645;			



125	DISCO 1,5 KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
disco de lançamento para provas de atletismo pesando 1,50kg. exclusivo prato transparente fabricado em pp copolímero virgem. acompanha bolsa de transporte reforçada. diâmetro externo do aro de metal entre 200mm e 202mm; diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; espessura das placas de metal entre 38mm e 40mm; espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.			
126	PRANCHETAS FUTEBOL	5,00	Unidade
prancheta ofício com pegador de metal, no tamanho: 33x23cm. tampo em chapa de fibra com pegador de metal.			
127	ESTACAS FUTEBOL	10,00	Unidade
a estaca de agilidade possui 1,60 metros de altura e é produzida em polietileno e pvc rígido, resultando em resistência e durabilidade. a haste é desmontável em duas partes e a base também é removível.			
128	DISCO 1 KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
disco de atletismo oficial de aço inox/abs 1,0 kg. um dos melhores discos do mundo. indicado para competições e treinamento de atletas de nível avançado, mantendo a estabilidade de voo nos lançamentos de longas distâncias. 91% de peso nas bordas. centro e bordas de aço inoxidável, pratos de plástico abs de altíssima resistência reforçados com fibra de vidro. certificado pela iaaf.			
129	CONE COM BARREIRA FUTEBOL	10,00	Unidade
kit com 8 cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).			
130	DISCO 2 KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
disco para lançamento de disco de atletismo. em aço inox/fibra de vidro 2,00 kg. desenvolvido especialmente para se obter um bom rendimento em competições. construção resistente, sendo também indicado para treinamento. borda de aço inoxidável, resistente à corrosão. pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. certificado pela iaaf			
131	CONE MÉDIO FUTEBOL	10,00	Unidade
cone de pvc laranja e branco com 50 cm de altura.			
132	DISCO 0,75 KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
disco de lançamento para provas de atletismo pesando 0,75kg. fabricado em aço/abs. diâmetro externo do aro de metal entre 166mm e 169mm; diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; espessura das placas de metal entre 33mm e 37mm. espessura do aro de metal entre 10mm e 13mm			
133	DISCO 1,75 KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
diâmetro externo do aro de metal entre 210 e 212mm; espessura do aro de metal entre 41 e 43mm; diâmetro da parte central plana entre 50 e 57mm; espessura da parte central plana entre 41 e 43mm			
134	DISCO 1,25 KG	5,00	Unidade
disco de borracha maciça e super-resistente, desenvolvido principalmente para atletas iniciantes. possui alta durabilidade para suportar um grande volume de treinos. especificações: diâmetro externo: 180mm; parte central plana: 50mm; espessura da borda: 12,5mm.			
135	DISCO 1,75 KG	5,00	Unidade
disco de borracha maciça e super-resistente, desenvolvido principalmente para atletas iniciantes. possui alta durabilidade para suportar um grande volume de treinos. especificações: diâmetro externo: 210mm. parte central plana: 50mm. espessura da borda: 12,5mm.			
136	ESPAGUETE HIDROGINASTICA	30,00	Unidade
o espaguete é uma espuma flexível composto em polietileno ideal para prática de esportes na piscina assim como também auxilia no desenvolvimento das atividades da hidroginástica. medidas: 1,60 x 5 cm.			
137	STEP AERÓBICO PROFISSIONAL PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
step aeróbico profissional 3 níveis de altura: 10, 15 e 20cm com quatro módulos encaixáveis. sua plataforma é a maior do mercado, com uma superfície de treino de 110cm de comprimento, antiderrapante e 42cm de largura que permite exercícios deitados sobre ela. peso do conjunto é de 8,300kg e suporta até 250 kg.			
138	HALTERES AQUÁTICOS HIDROGINASTICA	10,00	Unidade
este equipamento é uma ótima opção para exercícios de hidroginástica. produzido em 100% eva com a barra em plástico, é utilizado para criar resistência em exercícios dentro de água.			
139	OBSTÁCULO DE ATLETISMO PROJETO ATLETISMO	10,00	Unidade
obstáculo de atletismo, móvel 5,00m ajustável. apropriado para provas de corridas com obstáculos. modelo móvel. para pista (com pés). feita de tubos de aço quadrados. travessão de 100 mm x 100 mm coberto com madeira de alta resistência. pintura a pó, acabamento duradouro. sistema de altura regulável até três níveis. certificado pela iaaf.			
140	TOCAS DE NATAÇÃO HIDROGINASTICA	20,00	Unidade



toca de natação, tecido poliamida, proteção uv, antialérgico e resistente a cloro.			
141	BOLAS POLO AQUÁTICO HIDRO	10,00	Unidade
bola leve e aderente, ideal para iniciação ao polo aquático e adaptada a todos os outros esportes de bola em piscina. tamanho: diâmetro 8,5 polegadas ou 20 cm.			
142	PRANCHA AQUÁTICA HIDRO	10,00	Unidade
prancha de natação conta com apoio para melhor pegada, oferece excelente flutuabilidade, auxilia o aprendizado da natação e melhora do nadador, é leve, durável e lavável. descrição: tamanho: 28 x 41 x 3 cm. composição: 100% eva(etil vinil acetato).			
143	APITOS PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
apito plástico tipo fox clássico.			
144	BASTÃO COM ALTERES HIDRO	10,00	Unidade
o bastão para hidroginástica é composto em eva. tem como principal objetivo trabalhar a parte superior do tronco. ideal para hidroterapia, hidroginástica. indicações indicado para exercícios aquáticos. medidas = 70x11x8cm, oferece maior resistência durante a flutuação nos exercícios aquáticos; auxilia no condicionamento físico; melhora a resistência física; auxilia na reabilitação de lesões.			
145	CRONOMETROS PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão			
146	BASTÃO HIDRO	10,00	Unidade
o bastão é ideal para exercício de hidroginástica, auxilia principalmente nos exercícios de correção postural. medidas: 800 g (100x3cm), 1 a 4 kg (120x3cm)			
147	KIT - BASTÃO DE REVEZAMENTO DE PLÁSTICO PROJETO ATLETISMO	10,00	Kit
bastões de revezamento para atletismo oficiais. produzido em polietileno com densidade, ideais para competições de nível escolar, regional e estadual. produto sem rebarbas de plástico ou sobras. oficial, de acordo com as regras da iaaf. peso: 52g (+/-1g). produto econômico (mais barato que bastões em madeira ou bambú) com qualidade e durabilidade infinitamente superior. conjunto com 8 unidades. dimensões: 298 mm comprimento x 39 mm diâmetro.			
148	KIT DE BEACH TENNIS/REDE + FITA DE MARCAÇÃO	5,00	Unidade
especificações rede de beach tennis: - dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; - fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento anti-uv (contra as ações do tempo); - malha: 5x5cm. especificações fita de marcação beach tennis: - tamanho da quadra: 8x16m; - material: polipropileno (ca); - contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.			
149	KIT 2 RAQUETES TENNIS	5,00	Unidade
material: o material é composto de fibra de carbono e espuma eva, com comprimento de 47 a 50 cm, categorizado como raquete de comprimento regular. a espessura do aro é comum (21-28mm), tamanho do rosto é 27,7cm x 23,3cm, material do punho é fibra de carbono e tamanho do aperto é 4 3/8			
150	BOLA BEACH TENNIS	10,00	Unidade
peso do produto: 150g diâmetro do produto: 6 centímetros			
151	KIT MINIATLETISMO	10,00	Kit
1 manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de miniatletismo.			
152	APITO TENNIS	5,00	Unidade
é leve e de material resistente. possui embocadura anatômica, que impede sair da boca. medidas: 5cm x 2 cm (comp. x larg.) composição: metal e nylon.			
153	ESCALA DE AGILIDADE PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
escada de treinamento com 4,5 m de comprimento, com fita de nylon e hastes de pvc, contendo 10 degraus.			
154	BALANÇA DIGITAL PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
balança digital vidro temperado 180kg. alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado. capacidade de 180 kg.; - gradação: d=100g; - medida do lcd: 78 x 36 mm.; - acionamento através de toque; - zeragem e desligamento automático.			
155	BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO PROJETO ATLETISMO	10,00	Unidade
dimensões: base central com 75 mm de largura e 912 mm de comprimento. superfície de apoio para os pés com 195 x 115 mm. acompanha 12 pregos removíveis para fixação em pista com 13 mm, que podem ser substituídos por qualquer modelo utilizado em sapatilhas.			



156	BARREIRA DE AÇO ZINCADO DESMONTÁVEL PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
barreira de atletismo de aço zincado desmontável com contrapeso. utilizada em diversas competições internacionais. construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) de 47 mm, para garantir extrema durabilidade e tubos em alumínio. ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. contrapeso interno ajustável. base desmontável, ocupando o mínimo de espaço durante o armazenamento e transporte. certificada pela iaaf.			
157	RAMPA DE SALTOS PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
rampa de saltos. ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. plataforma de aço galvanizado com pintura a pó. revestimento de borracha na parte superior. dimensões aproximadas: 91x75x15cm (cxlxa).			
158	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA SALTOS EM DISTANCIA	10,00	Unidade
acessórios: acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmide sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa pregos/pinos 9 em cada pé; peso 135 a 185 g (de acordo com o tamanho). obs: (02 tamanho 40 e 01 no tamanho 42)			
159	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA SALTO EM ALTURA	10,00	Unidade
acessórios: acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmide sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa pregos/pinos 11 em cada pé; peso 280g. obs: (01 tamanho 40 e 01 no tamanho 42)			
160	MEDICINE BALL DE BORRACHA INFLÁVEL PREMIUM 3KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
medicine ball de borracha inflável premium 3kg possui as seguintes características técnicas: sem areia; circunferência de 74 cm e 23 cm de diâmetro; peso 3 kg; a prova d'água; emborrachada - acabamento superficial antiderrapante; bola com material de primeira linha e super-resistente; possui câmara.			
161	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA ARREMESSO	10,00	Unidade
sapatilha de atletismo para provas de arremesso de peso. sola de borracha sólida, o sistema de fechamento em tira de velcro e cadarço promovem melhor sustentação dos pés e um perfeito ajuste. no peso 330 gramas. obs: (02 tamanho 40 e 01 no tamanho 42)			
162	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA FUNDO	10,00	Unidade
acessórios acompanha 1 jogo de pregos (para pista sintética) e uma chave pregos/pinos 6 em cada pé, peso 120 g. obs: (02 tamanho 40)			
163	MEDICINE BALL DE BORRACHA INFLÁVEL PREMIUM 5KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
medicine ball de borracha inflável premium 5kg possui as seguintes características técnicas: sem areia; circunferência de 74 cm e 24 cm de diâmetro; peso 5 kg; a prova d'água; emborrachada - acabamento superficial antiderrapante; bola com material de primeira linha e super-resistente; possui câmara.			
164	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA VELOCIDADE	10,00	Unidade
acessórios acompanha 2 jogos de pregos (sendo um 7 mm agulha e outro 12 mm pirâmide), 1 chave para sapatilha e 1 bolsa de transporte. pregos/pinos 7 em cada pé peso 130 a 180 g (de acordo com o tamanho) obs: (02 no tamanho 38, 03 tamanho 40 e 01 no tamanho 42)			
165	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) DE BORRACHA COM EMPUNHADURA 8KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
bola de medicine ball 8kg de borracha com empunhaduras (alças). estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. possui sua parede de borracha maciça e parte interna sem preenchimento (sem areia ou outro componente). característica técnicas: sem areia, quica ao ser lançada ao solo e pode ser preenchida com ar. fácil para segurar, durável e impermeável. diversas aplicações esportivas, trazendo resultados de força e explosão.			
166	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO DE DARDO	5,00	Unidade
sapatilha de atletismo para provas de lançamento do dardo. prato de pregos em nylon com borracha reforçada. dois velcros para melhor fixação do calçado no pé. acompanha dois jogos de pregos, bolsa e chave. órios acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmide sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa; pregos/pinos 11 em cada pé; peso 385 gramas. obs: (02 tamanho 40, 01 no tamanho 42 e 01 no tamanho 44)			
167	KETTLEBELL EMBORRACHADO 12 KG ATLETISMO	5,00	Unidade
kettlebell emborrachado 12 kg. características: material - ferro fundido pintado, revestimento - borracha injetada, peso - 12kg.			
168	MEDICINE BALL DE BORRACHA INFLÁVEL PREMIUM 6KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
medicine ball de borracha inflável premium 6kg possui as seguintes características técnicas: sem areia; circunferência de 90 cm e 28 cm de diâmetro; peso 6 kg; a prova d'água; emborrachada - acabamento superficial antiderrapante; bola com material de primeira linha e super resistente; possui câmara.			
169	BARRA 120CM ATLETISMO	5,00	Unidade
barra 120cm, comprimento: 0.35m, diâmetro: 28mm, peso do produto: 2kg, composição: 100% ferro e cromada, carga máxima: 40kg.			
170	PELOTA DE COURO 250G PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
pelota de couro para lançamentos 250 g aferida. ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. feito de couro natural legítimo. produto aferido de excelente qualidade. peso de 250 g e diâmetro aproximado de 6,5 cm			



171	ANILHA DE FERRO VAZADA 10 kg ATLETISMO	5,00	Unidade
anilha vazada características: cor: preto, material: ferro fundido, dimensão do furo: 30mm à 32mm, peso: 10kg. quantidade: 1 unidade			
172	COLETE COM PESOS PARA TREINAMENTO 5KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
colete com pesos para treinamento premium. produto de alta qualidade, emborrachado, com peso de 5 kg. duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. ombreiras ajustáveis. peso distribuído ao redor do colete. indicado para o treinamento de força e velocidade.			
173	ANILHA VAZADA REVESTIDA 5 kg ATLETISMO	5,00	Unidade
anilha vazada revestida, diâmetro do furo: 41mm (parte do ferro) - revestimento de pvc: fica em torno de 31~32mm de diâmetro o espaço para a barra			
174	COLETE COM PESOS PARA TREINAMENTO 10KG PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
colete com pesos para treinamento premium. produto de alta qualidade, emborrachado, com peso de 10 kg. duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. ombreiras ajustáveis. peso distribuído ao redor do colete. indicado para o treinamento de força e velocidade.			
175	FAIXA ELÁSTICA - 2,2CM ATLETISMO	5,00	Unidade
dimensões: comprimento: 104 cm (do anel) ou 208 cm (da fita). largura: 2,2cm. espessura: 4mm. material: látex			
176	FAIXA ELÁSTICA - 6,4CM ATLETISMO	5,00	Unidade
dimensões: comprimento: 104 cm (do anel) ou 208 cm (da fita). largura: 6,4cm. material: látex			
177	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
cintos confortáveis e ajustáveis, possui um elástico de 100cm de tensão média. elástico revestido em tecido. peso 0.925kg; dimensões 31 x 23 x 9cm, composição polipropileno / poliéster / neoplex / pvc / aço.			
178	PESO DE AÇO DE 3 KG ATLETISMO	5,00	Unidade
peso de atletismo de aço 3,00 kg 85 mm para arremesso. pode ser usado em competições e treinamento. acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). núcleo de chumbo. peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. superfície totalmente lisa. peso: 3,00 kg. diâmetro: 85 mm.			
179	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE FORÇA	5,00	Unidade
paraquedas para treinamento de força vela com 1m80. fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. tamanho da vela: 1,80 m.			
180	PESO DE AÇO 6 KG ATLETISMO	5,00	Unidade
peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso. pode ser usado em competições e treinamento. acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). núcleo de chumbo. peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. superfície totalmente lisa. peso: 6,00 kg. diâmetro: 105 mm.			
181	TRENÓ PARA TREINAMENTO DE FORÇA REFORÇADO PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
trenó para treinamento de força. produto de alto desempenho e resistência, indicado para uso com cargas mais elevadas. pode ser usado na grama ou areia. estrutura de aço tubular, pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. tamanho: 70 cm de comprimento.			
182	PESO DE AÇO 4 KG ATLETISMO	5,00	Unidade
peso de atletismo de aço 4,00 kg 100 mm para arremesso. pode ser usado em competições e treinamento. acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). núcleo de chumbo. peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. superfície totalmente lisa. peso: 4,00 kg. diâmetro: 100 mm.			
183	BARREIRINHAS DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL 6-38 CM PROJETO ATLETISMO	5,00	Unidade
barreirinha de pvc para treinamento de agilidade. modelo com design diferenciado, que oferece diversas formatações. largura: 45cm. altura ajustável (c/ extensores): 15, 23, 30 e 38cm. fabricado de material plástico de alta resistência.			

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	BOLA DE HANDEBOL H1L	50.0	Unidade	R\$ 133,22	R\$ 6.661,00



Especificação: Bola de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibras de PVC, peso: 230 - 270 g, circunferência: 49 - 51 cm. Deve ser aprovada, por no mínimo uma Federação Regional, ou Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).					
10	BOLA DE HANDEBOL H2L	50.0	Unidade	R\$ 154,60	R\$ 7.730,00
Especificação: Bola de Handebol, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. Deve ser aprovada, por no mínimo uma Federação Regional, ou Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).					
11	REDE DE HANDEBOL	10.0	Par	R\$ 343,27	R\$ 3.432,70
Especificação: Rede oficial de handebol fio 0,4mm 100 % polietileno, tamanho 3 m x 2.10m (comp x altura) possui fios em de alta densidade e proteção UV. junção da malha por meio de nós, malha trançada 12x12cm nós cerrados.					
13	CRONOMETROS PROJETO HANDBOL	10.0	Unidade	R\$ 53,35	R\$ 533,50
Especificação: Cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão.					
14	BOLA DE HANDEBOL H3L	50.0	Unidade	R\$ 168,50	R\$ 8.425,00
Especificação: Bola de Handebol, H3L, costurada, confeccionada em microfibras de PVC, peso: 425 - 475 g, circunferência: 58 - 60 cm. Deve ser aprovada, por no mínimo uma Federação Regional, ou Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).					
15	APITOS PROJETO HANDBOL	20.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 885,60
Especificação: Apito plástico tipo fox clássico.					
16	BOMBA DE ENCHER PROJETO HANDEBOL	10.0	Unidade	R\$ 51,55	R\$ 515,50
Especificação: Bomba para inflar bola com sistema dupla ação.					
17	COLCHONETE PROJETO HANDEBOL	50.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
Especificação: Colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.					
18	COLETES PROJETO HANDEBOL	50.0	Unidade	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
Especificação: Colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.					
20	CONE PEQUENO PROJETO HANDEBOL	30.0	Unidade	R\$ 15,83	R\$ 474,90
Especificação: Cone de PVC flexível com 23 cm cores variadas.					
22	CONE MÉDIO PROJETO HANDEBOL	30.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 938,10
Especificação: Cone de PVC laranja e branco com 50 cm de altura.					
24	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO HANDEBOL	30.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 302,40
Especificação: Cone Chapéu Chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de PVC dobrável, flexível. Com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).					
25	CORDA PROJETO HANDEBOL	10.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 193,30
Especificação: Corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.					
27	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL	10.0	Unidade	R\$ 126,97	R\$ 1.269,70
Especificação: Prancheta com 15 peças de plástico com ímãs, que simulam os 14 jogadores e a bola. Contendo: 01 Prancheta, 01 Caneta e 14 Ímãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição caneta: 100% Plástico Dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm Peso aproximado: Cerca de 525g Tamanho Único.					
28	ESCADA DE AGILIDADE PROJETO DE HANDEBOL	10.0	Unidade	R\$ 165,86	R\$ 1.658,60
Especificação: Escada de Treinamento com 4,5 m de Comprimento, com fita de Nylon e Hastes de PVC, contendo 10 degraus.					
29	BAMBOLÊ PROJETO HANDEBOL	30.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Especificação: Bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.					
31	CONE COM BARREIRA PROJETO HANDEBOL	30.0	Unidade	R\$ 140,88	R\$ 4.226,40
Especificação: Kit com 8 Cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 Barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).					





33	SACO PARA GUARDAR PROJETO HANDEBOL	10.0	Unidade	R\$ 48,57	R\$ 485,70
Especificação: Saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm. Na espessura do Fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.					
35	UNIFORMES PROJETO HANDEBOL	20.0	Unidade	R\$ 76,42	R\$ 1.528,40
Especificação: Uniforme para handebol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 12 camisas em mangas curtas e 02 em cores diferentes, enumeradas, calções também enumerados P, M, G em duas ou três cores.					
Valor total do lote R\$ 46.235,20 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO	30.0	Unidade	R\$ 181,63	R\$ 5.448,90
Especificação: Bola de basquetebol adulto masculino 7.5, matrizada com acabamento externo em borracha super especial, bicolor, circunferência de 75 - 78 cm, peso 600 - 650 g, deve ser aprovada no mínimo por 1 Federação Regional de Basquete ou Confederação Brasileira de Basquete (CBB).					
39	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO	30.0	Unidade	R\$ 149,84	R\$ 4.495,20
Especificação: Bola de basquete adulto feminino 6.5, matrizada com acabamento externo em borracha super especial, bicolor, circunferência de 72 - 74 cm, peso 510 - 565 g, deve ser aprovada no mínimo por uma Federação Regional de Basquete ou Confederação Brasileira de Basquete (CBB).					
41	CRONOMETROS PROJETO BASQUETE	10.0	Unidade	R\$ 53,35	R\$ 533,50
Especificação: Cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão.					
43	APITOS PROJETO BASQUETE	20.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 885,60
Especificação: Apito plástico tipo fox clássico.					
44	BOMBA DE ENCHER PROJETO BASQUETE	10.0	Unidade	R\$ 51,55	R\$ 515,50
Especificação: Bomba para inflar bola com sistema dupla ação.					
46	COLCHONETE PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
Especificação: Colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.					
47	COLETES PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 24,53	R\$ 735,90
Especificação: Colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais					
49	CONE PEQUENO PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 15,83	R\$ 474,90
Especificação: Cone de PVC flexível com 23 cm cores variadas.					
50	CONE MÉDIO PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 938,10
Especificação: Cone de PVC laranja e branco com 50 cm de altura.					
52	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 302,40
Especificação: Cone Chapéu Chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de PVC dobrável, flexível. Com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).					
53	CORDA PROJETO BASQUETE	5.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 96,65
Especificação: Corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.					
54	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETEBOL	10.0	Unidade	R\$ 117,67	R\$ 1.176,70
Especificação: Prancheta com 11 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores e a bola. Contendo: 01 Prancheta, 01 Caneta e 11 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição caneta: 100% Plástico Dimensão aproximada (A x L): 36,5 x 23,5 cm Peso aproximado: Cerca de 490g Tamanho Único.					
55	ESCADA DE AGILIDADE PROJETO BASQUETE	5.0	Unidade	R\$ 165,86	R\$ 829,30



Especificação: Escada de Treinamento com 4,5 m de Comprimento, com fita de Nylon e Hastes de PVC, contendo 10 degraus.					
56	BAMBOLÊ PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Especificação: Bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.					
57	CONE COM BARREIRA PROJETO BASQUETE	30.0	Unidade	R\$ 140,88	R\$ 4.226,40
Especificação: Kit com 8 Cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 Barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).					
58	SACO PARA GUARDAR PROJETO BASQUETE	50.0	Unidade	R\$ 48,57	R\$ 2.428,50
Especificação: Saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm. Na espessura do Fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.					
59	UNIFORMES PROJETO BASQUETE	20.0	Unidade	R\$ 76,42	R\$ 1.528,40
Especificação: Uniforme para basquetebol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 10 camisas em mangas curtas, enumeradas, calções também enumerados P, M, G em duas ou três cores.					
60	SARRAFO DE BASQUETEBOL	20.0	Par	R\$ 87,81	R\$ 1.756,20
Especificação: Sarrafo de baquete em fio seda 4 mm					
85	ESCADA DE AGILIDADE	10.0	Unidade	R\$ 165,86	R\$ 1.658,60
Especificação: Escada de Treinamento com 4,5 m de Comprimento, com fita de Nylon e Hastes de PVC, contendo 10 degraus.					
92	BOLA FUTVOLEI	20.0	Unidade	R\$ 195,67	R\$ 3.913,40
Especificação: Bola futevôlei, com circunferência: 68-69CM e peso aproximado de 425-440G.					
Valor total do lote R\$ 35.572,05 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	BOLA DE VOLÊI DE PRAIA PROJETO VOLEIBOL	30.0	Unidade	R\$ 221,33	R\$ 6.639,90
Especificação: Bola de vôlei de praia, com 12 gomos confeccionada com microfibras, 65 - 67 cm, 260 - 280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado					
63	BOLA DE VOLÊIBOL DE QUADRA PROJETO VOLEIBOL	30.0	Unidade	R\$ 179,66	R\$ 5.389,80
Especificação: Bola de vôlei, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, bola oficial, 65 - 67 cm, 260 - 280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.					
66	REDE DE VOLÊI DE PRAIA PROJETO VOLEIBOL	15.0	Unidade	R\$ 275,67	R\$ 4.135,05
Especificação: Rede de vôlei de praia, nas dimensões oficiais 8,5m x 1m. Trata-se de uma rede com nós e malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm.					
68	REDE DE VOLÊIBOL DE QUADRA PROJETO VOLEIBOL	30.0	Unidade	R\$ 251,11	R\$ 7.533,30
Especificação: Rede de vôlei com malha de 10cm. fio de seda 2,5 cm, tamanho 10x1m (compr. x altura). peso 3,510g.					
71	CRONOMETROS PROJETO VOLEIBOL	15.0	Unidade	R\$ 53,35	R\$ 800,25
Especificação: Cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão					
73	APITOS PROJETO VOLEIBOL	20.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 885,60
Especificação: Apito plástico tipo fox clássico.					
75	BOMBA DE ENCHER PROJETO VOLEIBOL	5.0	Unidade	R\$ 51,55	R\$ 257,75
Especificação: Bomba para inflar bola com sistema dupla ação.					
78	COLCHONETE PROJETO VOLEIBOL	30.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00



Especificação: Colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.					
79	COLETES PROJETO VOLEIBOL	30.0	Unidade	R\$ 24,53	R\$ 735,90
Especificação: Colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.					
80	CONE PEQUENO PROJETO VOLEIBOL	20.0	Unidade	R\$ 15,83	R\$ 316,60
Especificação: Cone de PVC flexível com 23 cm cores variadas.					
81	CONE MÉDIO PROJETO VOLEIBOL	20.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 625,40
Especificação: Cone de PVC laranja e branco com 50 cm de altura.					
82	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO VOLEIBOL	20.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 201,60
Especificação: Cone Chapéu Chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de PVC dobrável, flexível. Com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).					
83	CORDA PROJETO VOLEIBOL	10.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 193,30
Especificação: Corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.					
84	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PROJETO VOLEIBOL	5.0	Unidade	R\$ 125,03	R\$ 625,15
Especificação: Prancheta de Voleibol com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores e a bola. Contendo: 01 Prancheta, 01 Caneta e 13 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição caneta: 100% Plástico Dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm					
86	BAMBOLÊ PROJETO VOLEIBOL	30.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Especificação: Bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.					
87	CONE BARREIRA PROJETO VOLEIBOL	10.0	Unidade	R\$ 132,33	R\$ 1.323,30
Especificação: Kit com 8 Cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 Barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).					
89	SACO PARA GUARDAR PROJETO VOLEIBOL	10.0	Unidade	R\$ 48,57	R\$ 485,70
Especificação: Saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm. Na espessura do Fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.					
91	UNIFORMES PROJETO VOLEIBOL	20.0	Unidade	R\$ 76,42	R\$ 1.528,40
Especificação: Uniforme para voleibol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 10 camisas em mangas curtas, enumeradas, calções também enumerados P, M, G em duas ou três cores.					
Valor total do lote R\$ 35.304,90 (trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
62	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO ZUMBA	5.0	Unidade	R\$ 818,33	R\$ 4.091,65
Especificação: Microfone sem fio de mão DUPLO de 96 canais selecionáveis o que garante um sistema robusto, confiável, fácil de configurar e operar e proporciona um áudio limpo, fiel, de qualidade. MODELO ATUALIZADO COM MAIOR ALCANCE Microfones com visor LCD iluminado. HOMOLOGADO PELA ANATEL. RECEPTOR: Conectores de saída: XLR A, XLR B (AMBOS BALANCEADO) e P10 (Não balanceado). Faixa de frequência de operação: GRUPO 1: 520 A 543.5 Mhz GRUPOR 2: 550 A 573.5 Mhz Estabilidade de frequência: 10ppm Impedância de saída: Conector XLR: 200 Ohm; Conector de P10: 1k Ohm. Relação S/N: 96dB Resposta de frequência: 50hz-20kHz Fonte de alimentação: DC 12V x 500mA TRANSMISSOR Faixa de frequência de operação: GRUPO 1: 520 A 543.5 Mhz GRUPOR 2: 550 A 573.5 Mhz Cápsula: Dinâmica Antena: Embutida Fonte de alimentação: 3v (2 PILHAS AA) Consumo de corrente: 100 mA ITENS INCLUSOS: 01 Receptor; 02 Microfones Transmissores de mão; 01 Fonte de alimentação AC/DC 1,15 m; 04 Pilhas AA; 01 Cabo P10 (6.35 mm) de 1 metro; 01 Manual usuário.					
64	BLUSAS PROFESSORES ZUMBA	15.0	Unidade	R\$ 38,01	R\$ 570,15
Especificação: Camisas para os professores - 100% poliamida, na cor referente azul marinho deve conter a logo marca da Prefeitura municipal de Pindoretama, secretaria do desporto e lazer e logo marca do PROJETO VEM COM A GENTE. 2P - 2M					
65	BLUSAS PARTICIPANTES ZUMBA	50.0	Unidade	R\$ 38,01	R\$ 1.900,50
Especificação: Camisas para os professores - 100% Poliéster, na cor referente branco deve conter a logo marca da Prefeitura municipal de Pindoretama, secretaria do desporto e lazer e logo marca do PROJETO VEM COM A GENTE. 2P - 2M					



67	BASTÃO ZUMBA	30.0	Unidade	R\$ 4,53	R\$ 135,90
Especificação: Cabo de vassouras no comprimento 120 cm, Largura: 23 mm Altura: 23 mm e o Peso: 0,31 kg					
69	CONE CHAPÉU CHINÊS ZUMBA	20.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 201,60
Especificação: Cone Chapéu Chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de PVC dobrável, flexível. Com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).					
70	ESCADA DE AGILIDADE ZUMBA	10.0	Unidade	R\$ 165,86	R\$ 1.658,60
Especificação: Escada de Treinamento com 4,5 m de Comprimento, com fita de Nylon e Hastes de PVC, contendo 10 degraus.					
72	SOM ZUMBA	2.0	Unidade	R\$ 1.409,54	R\$ 2.819,08
Especificação: Som com microfones - com 3 caixas modelo EV, fixadas em tripés, potência mínima de 8.00 watts (RMS), com todo o acabamento necessário para instalação, uma mesa de som com aparelhos de CD, MD e CDK, 02 microfones sem fios FM, com coletâneas musical e um técnico para sonoplastia, em horários conforme programação elaborado pela comissão organizadora do evento.					
74	FITA MÉTRICA ZUMBA	5.0	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 55,60
Especificação: Fita métrica de 1,50 metros para Costureira, Alfaiate, Artesanato, Academia, Medição corporal, no comprimento de 1,5m.					
76	BALANÇA DIGITAL ZUMBA	10.0	Unidade	R\$ 139,33	R\$ 1.393,30
Especificação: Balança Digital Vidro Temperado 180kg. Alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado. Capacidade de 180 kg.; - Gradação: d=100g; - Medida do LCD: 78 x 36 mm.; - Acionamento através de toque; - Zeragem e desligamento automático.					
77	COLCHONETE ZUMBA	30.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
Especificação: Colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.					
Valor total do lote R\$ 16.006,38 (dezessets mil e seis reais e trinta e oito centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	JOGO DE XADREZ JOGOS FRIOS	10.0	Unidade	R\$ 86,19	R\$ 861,90
Especificação: jogo xadrez, tabuleiro, com 32 peças de material plástico nas cores branca (16 unid.) e preta (16 unid.) Dimensões das peças: rei: 10,0 cm de altura e 4,0 cm de base; - rainha: 7,8 cm de altura e 4,0 cm de base; - bispo: 7,5 cm de altura e 4,0 cm de base; - cavalo: 6,5 cm de altura e 4,0 cm de base; - torre: 5,5 cm de altura e 4,0 cm de base; - peão: 5,0 cm de altura e 3,5 cm de base. Material do tabuleiro em courvin, aplicação lazer e entretenimento tamanho 70 x 70.					
90	JOGO DE DAMA JOGOS FRIOS	10.0	Unidade	R\$ 27,66	R\$ 276,60
Especificação: Dama e Trilha: jogo de damas e trilha em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico e regras dos jogos, tam. mínimo do tabuleiro 27cm x 27cm, com serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, com estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tam mínimo do produto 30x30x4,5cm, idade: a partir de 07 anos.					
Valor total do lote R\$ 1.138,50 (mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
93	MESA PARA TÊNIS DE MESA	5.0	Unidade	R\$ 1.429,17	R\$ 7.145,85
Especificação: Mesa para tênis de mesa - com tampos de Mdf de 25-30mm nas medidas de 76 cm de Altura, comprimento de 274 cm e largura de 152,5 cm, pintada na cor azul não reflexível, mesa com coeficiente de atrito conforme normas da ittf. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Mesa com travas de segurança. Pés de tubo de aço dobráveis com rodízios. Cavaletes de aço, cada conjunto tem 4 rodas, os tampos são independentes. Rodas de 4 polegadas emborrachadas. Trava de segurança quando fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. Espessura do tampo: 25-30cm. Dimensões do produto montado: 2,74x0,76x1,52 m					
94	BOLA DE TÊNIS DE MESA	10.0	Caixa	R\$ 42,40	R\$ 424,00
Especificação: Bolinhas de tênis de mesa. caixa com 06 bolinhas. material: plástico.					



95	RAQUETE TÊNIS DE MESA	10.0	Par	R\$ 62,67	R\$ 626,70
Especificação: Raquete tênis de mesa (par) - cabo confeccionado em madeira resistente, e parte superior revestida de borracha com 2 faces. Medidas: 26cm de comprimento x 15cm de largura x 1,3cm de altura. Peso aproximado:160g.					
96	REDE DE TÊNIS DE MESA	10.0	Unidade	R\$ 66,83	R\$ 668,30
Especificação: Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.					
Valor total do lote R\$ 8.864,85 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
97	TATAME LUTAS	30.0	Unidade	R\$ 107,01	R\$ 3.210,30
Especificação: Tatames Tapetes EVA Dupla Face Azul Royal com Preto 50x50x2cm 20mm. Acompanha bordas de acabamento. Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade. Densidade adequadas garante a segurança e o conforto do usuário. Sistema de absorção de impacto. Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Fácil manuseio e montagem. Impermeável. Higiénico. Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável Possui validade indeterminada. Para formar 1 metro quadrado são necessários 4 tatames					
98	Aparador de chute LUTAS	5.0	Unidade	R\$ 191,47	R\$ 957,35
Especificação: O aparador de chute BomCombate é confeccionado em couro de alta qualidade para prática de treinos de artes marciais. Composição: Couro sintético/Espuma Densidade espuma: D80 Peso líquido aproximado: 1,90 kg. Dimensões aproximadas: Altura: 40cm Largura: 20cm Profundidade: 10cm					
100	SACO DE PANCADA LUTAS	10.0	Unidade	R\$ 320,99	R\$ 3.209,90
Especificação: Saco De Pancada Gorilla Profissional 180x100					
101	RAQUETE LUTAS	10.0	Unidade	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70
Especificação: Raquete De Chute Profissional (und) Taekwondo					
103	CANELEIRA LUTAS	10.0	Unidade	R\$ 166,27	R\$ 1.662,70
Especificação: Caneleira com baixa espessura mas com alta proteção, envolvendo a perna. Forração com material de fácil limpeza, elásticos com regulagem em fecho de contato importado. Ideal para MuayThai, Kickboxing, Karate (alguns estilos).					
Valor total do lote R\$ 10.249,95 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
99	TRENA MÉTRICA PROJETO ATLETISMO	10.0	Unidade	R\$ 108,79	R\$ 1.087,90
Especificação: Fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. Com a medição de 100 M de comprimento.					
102	TRENA MÉTRICA PROJETO ATLETISMO	30.0	Unidade	R\$ 67,33	R\$ 2.019,90
Especificação: Fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. Com a medição de 50 M de comprimento.					
104	TRENA MÉTRICA 30M PROJETO ATLETISMO	10.0	Unidade	R\$ 69,61	R\$ 696,10
Especificação: Fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. Com a medição de 30 M de comprimento.					
105	TRENA MÉTRICA 20M PROJETO ATLETISMO	10.0	Unidade	R\$ 40,51	R\$ 405,10
Especificação: Fita de fibra de vidro com graduação em milímetros, pés e polegadas, possui sistema articulado tipo manivela para recolher a fita, empunhadura emborrachada e formato anatômico. Com a medição de 20 M de comprimento.					
106	KIT ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PROJETO ATLETISMO	50.0	KITS	R\$ 426,60	R\$ 21.330,00
Especificação: Kit Estacas Para Treinamento de Agilidade é composto por 08 estacas, desenvolvidas em com base de aço para ser fixado no solo e o pólo em plástico PVC, com 1,6 metros de altura.					
108	KIT ADIPÔMETRO CIENTÍFICO PROJETO ATLETISMO	5.0	Kit	R\$ 524,68	R\$ 2.623,40



Especificação: 01 Adipômetro Científico - Registro ANVISA Nº 81540240001; 01 Trena Antropométrica de Fibra com Trava; 01 Disco de IMC; 01 Marcador de Dobras Cutâneas; 01 Bolsa para transporte. Com a matéria prima: ABS terpolímero de alta resistência; Resolução: décimos de milímetros (decimal); Faixa de medição: 0 a 65 mm; Tolerância: ± 0,5 mm em 65 mm.					
111	FITA MÉTRICA PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 55,60
Especificação: Fita métrica de 1,50 metros para Costureira, Alfaiate, Artesanato, Academia, Medição corporal, no comprimento de 1,5m					
116	MONITOR CARDÍACO (FREQUENCÍMETRO) PROJETO ATLETISMO	10.0	Unidade	R\$ 710,53	R\$ 7.105,30
Especificação: - Apresenta contagem regressiva de tempo; - Faixa de objetivo (zona alvo) reajustável; - Tempo total acima do limite mínimo; - Tempo total acima do limite máximo; - Relógio de 12/24 horas; - Indicador de transmissão por LED; - Resistente a água; - Cinta transmissora com bateria substituível; - Mostrador de batimento cardíaco com medição de 35 a 250 bat/min; - O aparelho emite um aviso sonoro de 01 beep quando o batimento cardíaco estiver acima do limite mínimo; - O aparelho emite um aviso sonoro de 04 beeps a cada 30 segundos quando o batimento cardíaco estiver acima do limite máximo de pulsação; - O aparelho emite um alarme visual quando a pulsação ultrapassar o limite máximo relativo a sua idade. - Altura: 1,5 cm; - Largura: 26 cm; - Profundidade: 4,5 cm; - Peso: 168 g					
118	PAQUÍMETRO PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 105,10	R\$ 525,50
Especificação: Matéria Prima: alumínio com pintura eletrostática branca; Amplitude de Medição: 0 a 135 mm; Resolução da Escala: Milímetros. Itens Inclusos - 01 Paquímetro Pequeno com Mandíbula Retrátil - 01 Bolsa para transporte					
121	DARDO 800G PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 758,60	R\$ 3.793,00
Especificação: Dardo para atletismo, pesando aproximadamente 800g, medindo aproximadamente 2,62m, empunhadura com 35mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 290mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado para treinamento e iniciação.					
123	DARDO 700G PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 554,77	R\$ 2.773,85
Especificação: Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 700g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável.					
125	DARDO 600G PROJETO ATLETISMO	3.0	Unidade	R\$ 483,62	R\$ 1.450,86
Especificação: Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável.					
127	DARDO 500G	5.0	Unidade	R\$ 447,66	R\$ 2.238,30
Especificação: Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável.					
130	DISCO 1,5 KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 195,96	R\$ 979,80
Especificação: Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,50kg. Exclusivo Prato transparente fabricado em PP Copolímero Virgem. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Diâmetro externo do aro de metal entre 200mm e 202mm; Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; Espessura das placas de metal entre 38mm e 40mm; Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.					
133	DISCO 1 KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 194,24	R\$ 971,20
Especificação: Disco de atletismo oficial de aço inox/ABS 1,0 kg. Um dos melhores discos do mundo. Indicado para competições e treinamento de atletas de nível avançado, mantendo a estabilidade de voo nos lançamentos de longas distâncias. 91% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço inoxidável, pratos de plástico ABS de altíssima resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.					
135	DISCO 2 KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 287,93	R\$ 1.439,65
Especificação: Disco para Lançamento de Disco de Atletismo. Em aço inox/fibra de vidro 2,00 kg. Desenvolvido especialmente para se obter um bom rendimento em competições. Construção resistente, sendo também indicado para treinamento. Borda de aço inoxidável, resistente à corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. Certificado pela IAAF					
137	DISCO 0,75 KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 144,24	R\$ 721,20
Especificação: Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 0,75kg. Fabricado em Aço/ABS. Diâmetro externo do aro de metal entre 166mm e 169mm; Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; Espessura das placas de metal entre 33mm e 37mm. Espessura do aro de metal entre 10mm e 13mm					
138	DISCO 1,75 KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 194,25	R\$ 971,25
Especificação: Diâmetro externo do aro de metal entre 210 e 212mm; Espessura do aro de metal entre 41 e 43mm; Diâmetro da parte central plana entre 50 e 57mm; Espessura da parte central plana entre 41 e 43mm					
139	DISCO 1,25 KG	5.0	Unidade	R\$ 123,52	R\$ 617,60
Especificação: Disco de borracha maciça e super-resistente, desenvolvido principalmente para atletas iniciantes. Possui alta durabilidade para suportar um grande volume de treinos. Especificações: Diâmetro externo: 180mm; Parte central plana: 50mm; Espessura da borda: 12,5mm.					



140	DISCO 1,75 KG	5.0	Unidade	R\$ 126,63	R\$ 633,15
Especificação: Disco de borracha maciça e super-resistente, desenvolvido principalmente para atletas iniciantes. Possui alta durabilidade para suportar um grande volume de treinos. Especificações: Diâmetro externo: 210mm. Parte central plana: 50mm. Espessura da borda: 12,5mm.					
142	STEP AERÓBICO PROFISSIONAL PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 245,99	R\$ 1.229,95
Especificação: Step aeróbico profissional 3 níveis de altura: 10, 15 e 20cm com quatro módulos encaixáveis. Sua plataforma é a maior do mercado, com uma superfície de treino de 110cm de comprimento, antiderrapante e 42cm de largura que permite exercícios deitados sobre ela. Peso do conjunto é de 8,300kg e suporta até 250 kg.					
144	OBSTÁCULO DE ATLETISMO PROJETO ATLETISMO	10.0	Unidade	R\$ 116,14	R\$ 1.161,40
Especificação: Obstáculo de atletismo, móvel 5,00m ajustável. Adequado para provas de corridas com obstáculos. Modelo móvel, para pista (com pés). Feita de tubos de aço quadrados. Travessão de 100 mm X 100 mm coberto com madeira de alta resistência. Pintura a pó, acabamento duradouro. Sistema de altura regulável até três níveis. Certificado pela IAAF.					
148	APITOS PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 221,40
Especificação: Apito plástico tipo fox clássico.					
150	CRONOMETROS PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 53,35	R\$ 266,75
Especificação: Cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão					
152	KIT - BASTÃO DE REVEZAMENTO DE PLÁSTICO PROJETO ATLETISMO	10.0	Kit	R\$ 116,93	R\$ 1.169,30
Especificação: Bastões de revezamento para atletismo oficiais. Produzido em polietileno com densidade, ideias para competições de nível escolar, regional e estadual. Produto sem rebarbas de plástico ou sobras. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g (+/-1g). Produto econômico (mais barato que bastões em madeira ou bambu) com qualidade e durabilidade infinitamente superior. Conjunto com 8 unidades, Dimensões: 298 mm comprimento x 39 mm diâmetro.					
156	KIT MINIATLETISMO	10.0	Kit	R\$ 38,37	R\$ 383,70
Especificação: 1 Manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de miniatletismo.					
158	ESCALADA DE AGILIDADE PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 165,86	R\$ 829,30
Especificação: Escada de Treinamento com 4,5 m de Comprimento, com fita de Nylon e Hastes de PVC, contendo 10 degraus.					
159	BALANÇA DIGITAL PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 139,33	R\$ 696,65
Especificação: Balança Digital Vidro Temperado 180kg. Alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado. Capacidade de 180 kg.; - Gradação: d=100g; - Medida do LCD: 78 x 36 mm.; - Acionamento através de toque; - Zeragem e desligamento automático.					
160	BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO PROJETO ATLETISMO	10.0	Unidade	R\$ 412,90	R\$ 4.129,00
Especificação: Dimensões: Base central com 75 mm de largura e 912 mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 195 X 115 mm. Acompanha 12 pregos removíveis para fixação em pista com 13 mm, que podem ser substituídos por qualquer modelo utilizado em sapatilhas.					
161	BARREIRA DE AÇO ZINCADO DESMONTÁVEL PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 172,84	R\$ 864,20
Especificação: Barreira de atletismo de aço zincado desmontável com contrapeso. Utilizada em diversas competições internacionais. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) de 47 mm, para garantir extrema durabilidade e tubos em alumínio. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável. Base desmontável, ocupando o mínimo de espaço durante o armazenamento e transporte. Certificada pela IAAF.					
162	RAMPA DE SALTOS PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 346,58	R\$ 1.732,90
Especificação: Rampa de saltos. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Plataforma de aço galvanizado com pintura a pó. Revestimento de borracha na parte superior. Dimensões aproximadas: 91x75x15cm (CxLxA).					
163	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA SALTOS EM DISTANCIA	10.0	Unidade	R\$ 314,63	R\$ 3.146,30
Especificação: Acessórios: acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmide sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa Pregos/Pinos 9 em cada pé; Peso 135 a 185 g (de acordo com o tamanho). OBS: (02 TAMANHO 40 e 01 NO TAMANHO 42)					
164	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA SALTO EM ALTURA	10.0	Unidade	R\$ 314,63	R\$ 3.146,30
Especificação: Acessórios: Acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmide sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa Pregos/Pinos 11 em cada pé; Peso 280g. OBS: (01 TAMANHO 40 e 01 NO TAMANHO 42)					
165	MEDICINE BALL DE BORRACHA INFLÁVEL PREMIUM 3KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 299,70	R\$ 1.498,50
Especificação: Medicine ball de borracha inflável premium 3kg possui as seguintes características técnicas: Sem areia; Circunferência de 74 cm e 23 cm de diâmetro; Peso 3 kg; A prova d'água; Emborrachada - acabamento superficial antiderrapante; Bola com material de primeira linha e super-resistente; Possui câmera.					
166	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA ARREMESSO	10.0	Unidade	R\$ 314,63	R\$ 3.146,30

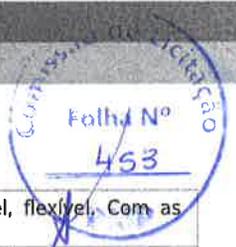


Especificação: Sapatilha de atletismo para provas de arremesso de peso. Sola de borracha sólida, o sistema de fechamento em tira de velcro e cadarço promovem melhor sustentação dos pés e um perfeito ajuste. No Peso 330 gramas. OBS: (02 TAMANHO 40 e 01 NO TAMANHO 42)					
167	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA FUNDO	10.0	Unidade	R\$ 314,63	R\$ 3.146,30
Especificação: Acessórios acompanha 1 jogo de pregos (para pista sintética) e uma chave pregos/Pinos 6 em cada pé, peso 120 g. OBS: (02 TAMANHO 40)					
168	MEDICINE BALL DE BORRACHA INFLÁVEL PREMIUM 5KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 328,33	R\$ 1.641,65
Especificação: Medicine ball de borracha inflável premium 5kg possui as seguintes características técnicas: Sem areia; Circunferência de 74 cm e 24 cm de diâmetro; Peso 5 kg; A prova d'água; Emborrachada - acabamento superficial antiderrapante; Bola com material de primeira linha e super-resistente; Possui câmera.					
169	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA VELOCIDADE	10.0	Unidade	R\$ 314,63	R\$ 3.146,30
Especificação: Acessórios acompanha 2 jogos de pregos (sendo um 7 mm agulha e outro 12 mm pirâmide), 1 chave para sapatilha e 1 bolsa de transporte. Pregos/Pinos 7 em cada pé Peso 130 a 180 g (de acordo com o tamanho) OBS: (02 NO TAMANHO 38, 03 TAMANHO 40 e 01 NO TAMANHO 42)					
170	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) DE BORRACHA COM EMPUNHADURA 8KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 315,33	R\$ 1.576,65
Especificação: Bola de medicine ball 8kg de borracha com empunhaduras (alças). Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Possui sua parede de borracha maciça e parte interna sem preenchimento (sem areia ou outro componente). Característica técnicas: sem areia, quica ao ser lançada ao solo e pode ser preenchida com ar. Fácil para segurar, durável e impermeável. Diversas aplicações esportivas, trazendo resultados de força e explosão.					
171	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO DE DARDO	5.0	Unidade	R\$ 314,63	R\$ 1.573,15
Especificação: Sapatilha de atletismo para provas de lançamento do dardo. Prato de pregos em nylon com borracha reforçada. Dois velcros para melhor fixação do calçado no pé. Acompanha dois jogos de pregos, bolsa e chave. Órios Acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmide sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa; Pregos/Pinos 11 em cada pé; Peso 385 gramas. OBS: (02 TAMANHO 40, 01 NO TAMANHO 42 E 01 NO TAMANHO 44)					
172	KETTLEBELL EMBORRACHADO 12 KG ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 187,95	R\$ 939,75
Especificação: Kettlebell emborrachado 12 kg. Características: Material - Ferro fundido pintado, revestimento - Borracha injetada, peso - 12kg.					
173	MEDICINE BALL DE BORRACHA INFLÁVEL PREMIUM 6KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 323,09	R\$ 1.615,45
Especificação: Medicine ball de borracha inflável premium 6kg possui as seguintes características técnicas: Sem areia; Circunferência de 90 cm e 28 cm de diâmetro; Peso 6 kg; A prova d'água; Emborrachada - acabamento superficial antiderrapante; Bola com material de primeira linha e super resistente; Possui câmera.					
174	BARRA 120CM ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 70,05	R\$ 350,25
Especificação: Barra 120cm, comprimento: 0.35M, diâmetro: 28mm, peso do produto: 2Kg, composição: 100% ferro e cromada, carga máxima: 40Kg.					
175	PELOTA DE COURO 250G PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 53,96	R\$ 269,80
Especificação: Pelota de couro para lançamentos 250 g aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Peso de 250 g e diâmetro aproximado de 6,5 cm					
176	ANILHA DE FERRO VAZADA 10 kg ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 130,67	R\$ 653,35
Especificação: Anilha vazada Características: Cor: Preto, material: Ferro fundido, dimensão do furo: 30mm à 32mm, peso: 10kg. Quantidade: 1 Unidade					
177	COLETE COM PESOS PARA TREINAMENTO 5KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 203,98	R\$ 1.019,90
Especificação: Colete com pesos para treinamento premium. Produto de alta qualidade, emborrachado, com peso de 5 kg. Duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. Ombreiras ajustáveis. Peso distribuído ao redor do colete. Indicado para o treinamento de força e velocidade.					
178	ANILHA VAZADA REVESTIDA 5 kg ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 71,15	R\$ 355,75
Especificação: Anilha vazada revestida, diâmetro do furo: 41mm (parte do ferro) - revestimento de PVC: fica em torno de 31~32mm de diâmetro o espaço para a barra					
179	COLETE COM PESOS PARA TREINAMENTO 10KG PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 238,29	R\$ 1.191,45
Especificação: Colete com pesos para treinamento premium. Produto de alta qualidade, emborrachado, com peso de 10 kg. Duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. Ombreiras ajustáveis. Peso distribuído ao redor do colete. Indicado para o treinamento de força e velocidade.					
180	FAIXA ELÁSTICA - 2,2CM ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 57,88	R\$ 289,40
Especificação: Dimensões: Comprimento: 104 cm (do anel) ou 208 cm (da fita). Largura: 2,2cm. Espessura: 4mm. Material: Látex					
181	FAIXA ELÁSTICA - 6,4CM ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 69,66	R\$ 348,30
Especificação: Dimensões: Comprimento: 104 cm (do anel) ou 208 cm (da fita). Largura: 6,4cm. Material: Látex					



182	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 258,21	R\$ 1.291,05
Especificação: Cintos confortáveis e ajustáveis, possui um elástico de 100cm de tensão média. Elástico revestido em tecido. Peso 0,925kg; dimensões 31 x 23 x 9cm, composição polipropileno / poliéster / neoplex / pvc / aço.					
183	PESO DE AÇO DE 3 KG ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 137,85	R\$ 689,25
Especificação: Peso de atletismo de aço 3,00 kg 85 mm para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Diâmetro: 85 mm.					
184	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE FORÇA	5.0	Unidade	R\$ 115,66	R\$ 578,30
Especificação: Paraquedas para treinamento de força vela com 1m80. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,80 m.					
185	PESO DE AÇO 6 KG ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 164,57	R\$ 822,85
Especificação: Peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 6,00 kg. Diâmetro: 105 mm.					
186	TRENÓ PARA TREINAMENTO DE FORÇA REFORÇADO PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 354,96	R\$ 1.774,80
Especificação: Trenó para treinamento de força. Produto de alto desempenho e resistência, indicado para uso com cargas mais elevadas. Pode ser usado na grama ou areia. Estrutura de aço tubular, pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. Tamanho: 70 cm de comprimento.					
187	PESO DE AÇO 4 KG ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 138,42	R\$ 692,10
Especificação: Peso de atletismo de aço 4,00 kg 100 mm para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Diâmetro: 100 mm.					
188	BARREIRINHAS DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL 6-38 CM PROJETO ATLETISMO	5.0	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Especificação: Barreirinha de PVC para treinamento de agilidade. Modelo com design diferenciado, que oferece diversas formatações. Largura: 45cm. Altura ajustável (c/ extensores): 15, 23, 30 e 38cm. Fabricado de material plástico de alta resistência.					
Valor total do lote R\$ 100.301,41 (cem mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
107	BOLA DE FUTEBOL	20.0	Unidade	R\$ 183,20	R\$ 3.664,00
Especificação: Bola Futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450g. Características adicionais: Câmara de Butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 69,5cm. Modelo: Futebol de Campo 81 New					
109	REDE FUTEBOL DE CAMPO	20.0	Unidade	R\$ 476,92	R\$ 9.538,40
Especificação: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 2mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.					
110	CRONOMETROS FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 53,35	R\$ 533,50
Especificação: Cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão					
112	UNIFORMES FUTEBOL	20.0	Unidade	R\$ 76,42	R\$ 1.528,40
Especificação: Uniforme para futebol - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 20 camisas em mangas curtas e 02 em cores diferentes, enumeradas, calções também enumerados P, M, G em duas ou três cores.					
113	APITOS FUTEBOL	20.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 885,60
Especificação: Apito plástico tipo fox clássico.					
114	JOGO DE CARTÕES OFICIAL FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 32,55	R\$ 325,50
Especificação: Jogo de cartão para arbitro, material de PVC, no tamanho 7,5x10,5 cm (largura x altura) . nas cores referentes: AMARELO, VERMELHO					
115	CONES GRANDES FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 52,85	R\$ 528,50
Especificação: Kit de 5 Cones medindo 75 cm.					
117	CONE CHAPÉU CHINÊS FUTEBOL	20.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 201,60



Especificação: Cone Chapéu Chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de PVC dobrável, flexível. Com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. X largura x altura).					
119	COLCHONETE FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
Especificação: Colchonete para ginástica med. 90x45x3 cm, d23.					
120	CORDA FUTEBOL	5.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 96,65
Especificação: Corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.					
122	COLETES FUTEBOL	20.0	Unidade	R\$ 24,53	R\$ 490,60
Especificação: Colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.					
124	FITA MÉTRICA FUTEBOL	3.0	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 33,36
Especificação: Fita métrica de 1,50 metros para Costureira, Alfaiate, Artesanato, Academia, Medição corporal, no comprimento de 1,5m.					
126	BOMBA DE ENCHER FUTEBOL	3.0	Unidade	R\$ 51,55	R\$ 154,65
Especificação: Bomba para inflar bola com sistema dupla ação.					
128	ARCOS DE AGILIDADE FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 120,23	R\$ 1.202,30
Especificação: Indicações equilíbrio. Fortalecimento dos músculos. Agilidade. Acessórios como: 1 bolsa contendo 8 arcos. Características técnicas largura: 53cm altura: 5cm diâmetro: 48cm					
129	CONES DEMARCADORES FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 36,48	R\$ 364,80
Especificação: Dimensões: Altura: 50; Comprimento: 26; Largura: 30; Peso: 0.645;					
131	PRANCHETAS FUTEBOL	5.0	Unidade	R\$ 126,60	R\$ 633,00
Especificação: Prancheta Ofício com Pegador de Metal, no tamanho: 33x23cm. Tampo em chapa de fibra com pegador de metal.					
132	ESTACAS FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 73,98	R\$ 739,80
Especificação: A estaca de agilidade possui 1,60 metros de altura e é produzida em polietileno e PVC rígido, resultando em resistência e durabilidade. A haste é desmontável em duas partes e a base também é removível.					
134	CONE COM BARREIRA FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 140,88	R\$ 1.408,80
Especificação: Kit com 8 Cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 Barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).					
136	CONE MÉDIO FUTEBOL	10.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 312,70
Especificação: Cone de PVC laranja e branco com 50 cm de altura.					
Valor total do lote R\$ 23.702,16 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e dezessets centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
141	ESPAGUETE HIDROGINASTICA	30.0	Unidade	R\$ 10,65	R\$ 319,50
Especificação: O ESPAGUETE É UMA ESPUMA FLEXÍVEL COMPOSTO EM POLIETILENO IDEAL PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA PISCINA ASSIM COMO TAMBÉM AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA HIDROGINÁSTICA. MEDIDAS: 1,60 X 5 CM.					
143	HALTERES AQUÁTICOS HIDROGINASTICA	10.0	Unidade	R\$ 88,97	R\$ 889,70
Especificação: ESTE EQUIPAMENTO É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA EXERCÍCIOS DE HIDROGINÁSTICA. PRODUZIDO EM 100% EVA COM A BARRA EM PLÁSTICO, É UTILIZADO PARA CRIAR RESISTÊNCIA EM EXERCÍCIOS DENTRO DE ÁGUA.					
145	TOCAS DE NATAÇÃO HIDROGINASTICA	20.0	Unidade	R\$ 32,48	R\$ 649,60
Especificação: TOCA DE NATAÇÃO, TECIDO POLIAMIDA, PROTEÇÃO UV, ANTIALÉRGICO E RESISTENTE A CLORO.					
146	BOLAS POLO AQUÁTICO HIDRO	10.0	Unidade	R\$ 31,56	R\$ 315,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Especificação: BOLA LEVE E ADERENTE, IDEAL PARA INICIAÇÃO AO POLO AQUÁTICO E ADAPTADA A TODOS OS OUTROS ESPORTES DE BOLA EM PISCINA. TAMANHO: DIÂMETRO 8,5 POLEGADAS OU 20 CM.					
147	PRANCHA AQUÁTICA HIDRO	10.0	Unidade	R\$ 58,13	R\$ 581,30
Especificação: PRANCHA DE NATAÇÃO CONTA COM APOIO PARA MELHOR PEGADA, OFERECE EXCELENTE FLUTUABILIDADE, AUXILIA O APRENDIZADO DA NATAÇÃO E MELHORA DO NADADOR, É LEVE, DURÁVEL E LAVÁVEL. DESCRIÇÃO: TAMANHO: 28 X 41 X 3 CM. COMPOSIÇÃO: 100% EVA(ETIL VINIL ACETATO).					
149	BASTÃO COM ALTERES HIDRO	10.0	Unidade	R\$ 106,63	R\$ 1.066,30
Especificação: O Bastão para Hidroginástica é composto em EVA. Tem como principal objetivo trabalhar a parte superior do tronco. Ideal para hidroterapia, hidroginástica. Indicações Indicado para exercícios aquáticos. Medidas = 70x11x8cm, oferece maior resistência durante a flutuação nos exercícios aquáticos; auxilia no condicionamento físico; Melhora a resistência física; auxilia na reabilitação de lesões.					
151	BASTÃO HIDRO	10.0	Unidade	R\$ 87,33	R\$ 873,30
Especificação: O BASTÃO É IDEAL PARA EXERCÍCIO DE HODROGINÁSTICA, AUXILIA PRINCIPALMENTE NOS EXERCÍCIOS DE CORREÇÃO POSTURAL. MEDIDAS: 800 G (100X3CM), 1 A 4 KG (120X3CM)					
Valor total do lote R\$ 4.695,30 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
153	KIT DE BEACH TENNIS/REDE + FITA DE MARCAÇÃO	5.0	Unidade	R\$ 325,62	R\$ 1.628,10
Especificação: Especificações Rede de Beach Tennis: - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm. Especificações Fita de Marcação Beach Tennis: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polipropileno (CA); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.					
154	KIT 2 RAQUETES TENNIS	5.0	Unidade	R\$ 120,17	R\$ 600,85
Especificação: MATERIAL: O material é composto de fibra de carbono e espuma EVA, com comprimento de 47 a 50 cm, categorizado como raquete de comprimento regular. A espessura do aro é comum (21-28mm), tamanho do rosto é 27,7cm x 23,3cm, material do punho é fibra de carbono e tamanho do aperto é 4 3/8					
155	BOLA BEACH TENNIS	10.0	Unidade	R\$ 38,06	R\$ 380,60
Especificação: PESO DO PRODUTO: 150G DIÂMETRO DO PRODUTO: 6 CENTÍMETROS					
157	APITO TENNIS	5.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 221,40
Especificação: É leve e de material resistente. Possui embocadura anatômica, que impede sair da boca. Medidas: 5cm x 2 cm (comp. x Larg.) Composição: Metal e Nylon.					
Valor total do lote R\$ 2.830,95 (dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)					

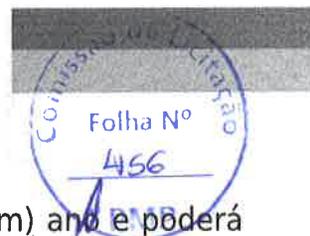
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BOLA DE FUTSAL 200	50.0	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
Especificação: Bola de Futsal infantil 200 em PVC costurada, câmara butil, deve ser aprovada, por no mínimo uma Federação Regional, ou Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).					
7	BOLA DE FUTSAL 500	50.0	Unidade	R\$ 184,79	R\$ 9.239,50
Especificação: Bola oficial de futsal PU termotec miolo removível circunferência de 61 - 64 cm, peso 410 - 440 g, deve ser aprovada, por no mínimo uma Federação Regional, ou Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).					
8	REDE DE FUTSAL	10.0	Unidade	R\$ 363,87	R\$ 3.638,70
Especificação: Rede oficial de futsal fio 0,4mm 100 % polietileno, tamanho 3 m x 2.10m (comp x altura) possui fios em de alta densidade e proteção UV. junção da malha por meio de nós, malha trançada 12x12cm nós cerrados.					
12	CRONOMETROS	10.0	Unidade	R\$ 53,35	R\$ 533,50
Especificação: Cronometro digital progressivo e regressivo com marcador de voltas visor grande e com cordão.					
19	APITOS PROJETO FUTSAL	20.0	Unidade	R\$ 44,28	R\$ 885,60



Especificação: Apito plástico tipo fox clássico.					
21	BOMBA DE ENCHER PROJETO FUTSAL	20.0	Unidade	R\$ 51,55	R\$ 1.031,00
Especificação: Bomba para inflar bola com sistema dupla ação.					
23	COLCHONETE PROJETO FUTSAL	50.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
Especificação: Colchonete para ginástica med, 90x45x3 cm, d23.					
26	COLETES PROJETO FUTSAL	50.0	Unidade	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
Especificação: Colete dupla face 100% poliéster com elásticos laterais.					
30	CONE PEQUENO PROJETO FUTSAL	30.0	Unidade	R\$ 15,83	R\$ 474,90
Especificação: Cone de PVC flexível com 23 cm cores variadas.					
32	CONE MÉDIO PROJETO FUTSAL	30.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 938,10
Especificação: Cone de PVC laranja e branco com 50 cm de altura.					
34	CONE CHAPÉU CHINÊS PROJETO FUTSAL	30.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 302,40
Especificação: Cone Chapéu Chinês com diâmetro aproximado: 19cm, na composição de PVC dobrável, flexível. Com as dimensões 19.0cmx7.0cmx19.0cm (compr. x largura x altura).					
36	CORDA PROJETO FUTSAL	30.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 579,90
Especificação: Corda de pular med. 2.20m com cabos de madeira.					
38	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL PROJETO FUTSAL	10.0	Unidade	R\$ 134,31	R\$ 1.343,10
Especificação: Prancheta com 11 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores e a bola. Contendo: 01 Prancheta, 01 Caneta e 11 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição caneta: 100% Plástico Dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm Peso aproximado: Cerca de 525g Tamanho Único.					
40	ESCADA DE AGILIDADE PROJETO FUTSAL	50.0	Unidade	R\$ 165,86	R\$ 8.293,00
Especificação: Escada de Treinamento com 4,5 m de Comprimento, com fita de Nylon e Hastes de PVC, contendo 10 degraus.					
42	BAMBOLÊ PROJETO FUTSAL	30.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Especificação: Bambolê arco plástico com 68 cm de diâmetro colorido.					
45	CONE COM BARREIRA PROJETO FUTSAL	30.0	Unidade	R\$ 140,88	R\$ 4.226,40
Especificação: Kit com 8 Cones com furos coloridos no tamanho de 23 cm, e as 4 Barreiras no tamanho de 90cm (com sinalizadores).					
48	SACO PARA GUARDAR PROJETO FUTSAL	10.0	Unidade	R\$ 48,57	R\$ 485,70
Especificação: Saco para guardar bolas, com material confeccionado em fio 2mm. Na espessura do Fio 2mm e as malhas: 10 x 10cm.					
51	UNIFORMES PROJETO FUTSAL	20.0	Unidade	R\$ 76,42	R\$ 1.528,40
Especificação: Uniforme para futsal - conjunto de equipagem esportiva em malha 100% poliéster, com 12 camisas em mangas curtas e 02 em cores diferentes, enumeradas, calções também enumerados P, M, G em duas ou três cores.					
Valor total do lote R\$ 47.974,60 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)					

Valor total R\$ 332.876,25 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 332.876,25 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

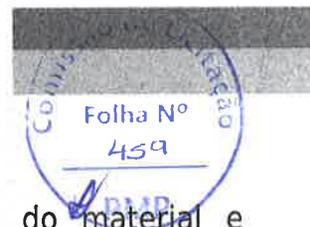
6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais,

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deveser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor



correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 3.328,76 (Tres mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).**

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,



cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Pindoretama/CE,